



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



DECRETO Nº 514-2019/2022 29 DE MARÇO DE 2021
CONCEDE 50% de DESCONTO NO VALOR DO ALUGUEL DOS TEMPLOS
LOCALIZADOS NO PALÁCIO MAÇÔNICO FRANCISCO RORATO E RUA
SÃO JOAQUIM 129

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “e” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o atual cenário econômico em que nos encontramos devido o agravamento da pandemia e falta de perspectiva de retorno as atividades normais;

CONSIDERANDO atender os anseios das Lojas que locam os Templos localizados no Palácio Maçônico Francisco e da Rua São Joaquim 129 em virtude das dificuldades financeiras porque passam diversos irmãos, proporcionando desta forma diminuição das despesas destas oficinas;

CONSIDERANDO que esta pandemia está trazendo muitos desafios e exigindo que nos adaptemos aos novos tempos, aprendendo juntos a suprir as novas necessidades e continuar no trabalho árduo de lapidar nossa pedra bruta;


CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Economia e Finanças,

DECRETA

Art. 1º - Conceder **ad referendum** da Assembleia Deliberativa e Legislativa da GLESP, **desconto de 50%** (cinquenta por cento) no valor do aluguel do Templo das Lojas que se reúnem no Palácio Maçônico Francisco Rorato e Rua São Joaquim, 129, nos meses de **abril, maio e junho de 2021**;

Este DECRETO vigora a partir desta data. A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Intt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre